



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1091/2020 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 222/2019.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal e familiar de pessoa com deficiência e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, com a finalidade de adequar a redação do projeto aos ditames técnicos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Este projeto de lei pretende instituir que o Poder Público Municipal deverá disponibilizar atendimento psicológico para os responsáveis, atendentes pessoais e familiares das pessoas com deficiência, preferencialmente, no mesmo dia, horário e equipamento que o ente familiar ou assistido.

O trabalho do psicólogo voltado para o apoio aos cuidadores de pessoas com deficiência, em instituições que atendem pessoas com deficiência, é essencial para o processo de adaptação e desenvolvimento tanto do paciente em si como de seus familiares e cuidadores, pois se compreende que a influência destes últimos permite ao paciente (a pessoa com deficiência) sentir-se aceito, acolhido socialmente e seguro.

Observa-se que o cuidador principal, por passar um tempo muito elevado atendendo às necessidades do indivíduo dependente, pode sofrer um estresse social, e tem como consequência o afastamento, muitas vezes, da sua própria família, dos amigos e uma limitação no seu convívio social.

Autores têm descritos alguns problemas enfrentados pelos cuidadores como: cansaço, distúrbio do sono, cefaleia, perda de peso, hipertensão e insatisfações na vida social, exclusão social, isolamento afetivo e social, depressão, erosão nos relacionamentos, perda da perspectiva de vida, distúrbios do sono, maior uso de psicotrópicos.

Entende-se que o papel do psicólogo poderá ser fundamentado no acolhimento e suporte emocional para o cuidador, de modo a verificar potencialidades para resolver problemas, apontando e desenvolvendo capacidades. Oferecer um espaço de escuta para a emergência de conflitos internos, sentimentos reprimidos ou mal elaborados para que possam vivenciá-los de modo mais integrado e positivo, assim como torná-los propulsores de mudança para a melhor adaptação de todos. Também é possível afirmar que o psicólogo está relacionado com o papel de aconselhamento e orientação, pontuando questões relevantes quanto à rotina e cuidados diários, esclarecendo concepções errôneas sobre a deficiência e possibilitando melhor vínculo da equipe profissional e comunidade com a família.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 21/10/2020.

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (S/ PARTIDO)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Noemi Nonato (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/10/2020, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.